

PROJETO DE PEQUISA MONITOR DA PAZ 2024

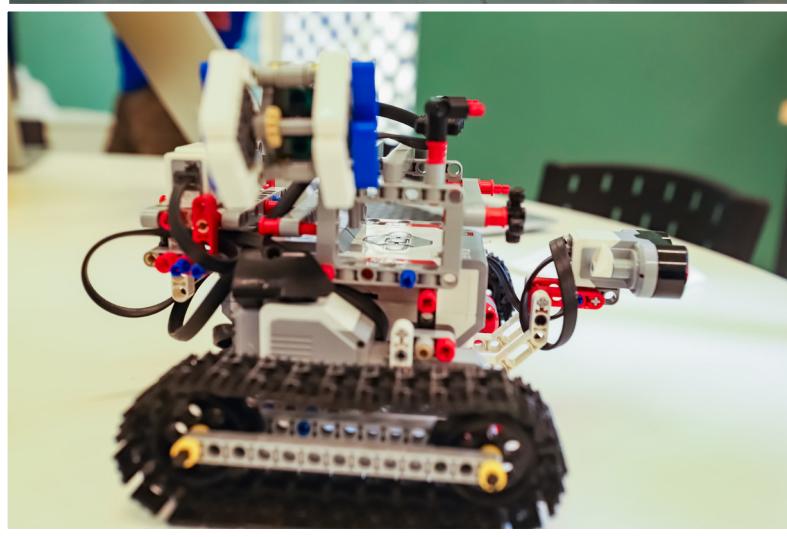
UsiPaz Guamá

RELATÓRIO ANALÍTICO VOL. 1:
HISTÓRIA E METODOLOGIA DA PESQUISA



2024





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
Governador do Estado do Pará

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente

Deyvison Andrey Medrado Gonçalves
Diretor Científico

Márcio Ivan Lopes Ponte de Souza
Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas
e Análise Conjuntural

Atyliana do Socorro Leão Dias
Diretora de Estatística, Tecnologia e Gestão
da Informação

Luziane Cravo Silva
Diretora de Pesquisas e Estudos Ambientais

Juliano Gotardo Pancieri
Diretor Administrativo

Nicolau Sávio de Oliveira Ferrari
Diretor de Operações Técnicas

Osvaldo Trindade Carvalho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças

COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

Márcio Ivan Lopes Ponte de Souza – FAPESPA
Coordenador Geral do Projeto

Jessica Aline Duarte Lopes – FAPESPA
Coordenadora de Estudos Sociais (CES)

Marcelo Santos Chaves – FAPESPA
Coordenador de Estudos Econômicos e Análise
Conjuntural (CEEAC)

EXECUÇÃO DO PROJETO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA

Elesânia Garçon Alvarenga - Presidente
do INSTITUTO ÁGATA
Coordenação Geral da Execução do Projeto

Marco Garcon Peixeira - INSTITUTO ÁGATA
Coordenação Técnica da Execução do Projeto

Equipe CEEAC/FAPESPA
Equipe - INSTITUTO ÁGATA
Elaboração Técnica

Carlos Pará 2165 - DRT/PA
Editor / Jornalista Responsável

Organização:



Ficha Catalográfica:

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.
PROJETO DE PESQUISA "MONITOR DA PAZ 2024 - UsiPaz Guamá"
RELATÓRIO ANALÍTICO VOL. 1: HISTÓRIA E METODOLOGIA DA
PESQUISA – Organização: Instituto Ágata, Belém - PA.

1. Relatório. 2. Usina da Paz. 3. Inclusão Social
4. Planejamento Municipal.

As publicações do Monitor da Paz 2024 - UsiPaz Guamá
podem ser acessadas, na íntegra, na biblioteca on-line
do Portal Fapespa: www.fapespa.pa.gov.br



LISTA DE IMAGENS

Imagen 1 - Delimitação geográfica do bairro do Guamá – Belém, Pará.....	08
Imagen 2 - Leprosário “Hospício dos Lázarus do Tucunduba”.....	10
Imagen 3 - Representação do cenário de escravos leprosos abandonados nas ruas da atual cidade velha em Belém do Grão-Pará no século XIX.....	11
Imagen 4 - Representação da atuação dos padres capuchinhos no cuidado de escravos leprosos no Hospício dos Lázarus do Tucunduba no bairro do Guamá no século XIX.....	11
Imagen 5 - Representação de uma vista do médico paraense Gaspar Vianna ao Hospício dos Lázarus do Tucunduba no bairro do Guamá no século XIX.....	12
Imagen 6 - Hospital Universitário João de Barros Barreto.....	12
Imagen 7 - Cemitério Santa Isabel no bairro do Guamá, Belém - Pará.....	13
Imagen 8 - Representação do desembarque em Belém de nordestinos no Terminal da Estrada de Ferro Belém-Bragança no século XIX.....	13
Imagen 9 - Representação do desembarque de ribeirinhos nos portos localizados as margens da atual avenida Bernardo Sayão, em Belém no século XIX.....	13
Imagen 10 - Usina da Paz em Belém/PA, 2022.....	15
Imagen 11 - Atendimento odontológico em uma das Usinas da Paz em Belém/PA, 2022.....	16
Imagen 12 - Usina da Paz do bairro do Guamá em Belém/PA, 2021.....	18
Imagen 13 - Limites da área de abrangência do estudo: Usina da Paz do bairro do Guamá em Belém/PA, 2024.....	20

USINA DA PAZ

GUAMÁ





SUMÁRIO



1. Caraterização Espacial.....	08
2. História.....	10
3. A Política Pública “Usinas da Paz”.....	14
3.1. Serviços.....	16
3.2 A Usina da Paz Guamá.....	18
4. Projeto Monitor da Paz 2024.....	20
4.1 Metodologia da Pesquisa.....	20
a) Descrição Geral.....	20
b) Recorte Espacial.....	20
c) Caracterização do Estudo e Plano amostral.....	21
d) Critérios para a Coleta de Dados.....	21
e) Principais Conceitos e Definições.....	22
f) Fonte de Informação: Para Estimativa dos Indicadores.....	22
g) Indicadores a Serem Estimados.....	22
5. Referências.....	25
APÊNDICE I.....	25
DECRETO N° 141, DE 10 DE JUNHO DE 2019.....	25
APÊNDICE II.....	30
LEI ESTADUAL N° 9.771, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.....	30

Foto: Rodrigo Pinheiro / Ag. Pará



Bairro do Guamá Belém/PA



Imagem 1 - Delimitação geográfica do bairro do Guamá – Belém, Pará

Fonte: GUSMÃO, L.H (2013).

1. Caracterização Espacial

O bairro Guamá, localizado na zona sul de Belém, Pará, é o mais populoso da capital, com uma estimativa populacional superior a 100 mil habitantes. Situado às margens do Rio Guamá, sua delimitação territorial é definida pela Lei Municipal nº 7.806, de 30 de julho de 1996,

que especifica sua área como compreendida pela poligonal que se inicia na interseção da margem direita do Rio Guamá com a projeção da Passagem São Cristóvão.

No bairro, encontra-se a Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, sede principal da Universidade Federal do Pará (UFPA), bem como o Hospital Universitário João de Barros Barreto,

também vinculado à UFPA. Além disso, o bairro abriga uma faixa portuária destinada a cargas e transporte de passageiros ao longo da Avenida Bernardo Sayão, assim como algumas casas de eventos.



OFICINA

TerPaz
TRANSTORNOS MÍAIS FÁCIL
GOUVERNO DO
ESTADO DO PARÁ



Imagen 2 - Leprosário "Hospício dos Lázarios do Tucunduba" - primeiro leprosário da Amazônia.

2. História

Registros históricos indicam que, em 1746, foi estabelecida a Fazenda Tucunduba na área que atualmente corresponde ao bairro do Guamá, em Belém do Pará. Em 1755, a propriedade foi adquirida por padres mercedários, que instalaram uma olaria e um engenho. A fazenda estava situada próxima ao igarapé do Tucunduba, um dos marcos geográficos mais característicos da região, que à época era associada a pobreza e carência de recursos (JL, 2019).

Durante esse período, a hanseníase era considerada uma enfermidade devastadora, fortemente relacionada às péssimas condições de higiene e saneamento. Os escravi-

zados constituíam o principal grupo afetado. Os doentes eram comumente referidos como "Lázarios", em alusão ao personagem bíblico, um mendigo que, segundo a parábola de Jesus Cristo, sofria da doença. Os asilos destinados aos hansenianos eram denominados "lazaretos", origem do insulto "lazarento" (JL, 2019).

Em 1794, após a expulsão dos padres pelo marquês de Pombal, a propriedade foi transferida para a Santa Casa, com a recomendação governamental de que se criasse um asilo para acolher hansenianos, em sua maioria escravizados, que eram abandonados nas ruas por seus senhores (JL, 2019).

Após um longo processo, o "Asylo do Tucunduba" foi inaugurado em 1816, mais tarde renomeado como "Hospício dos Lázarios do Tucunduba", tornando-se o primeiro leprosário da Amazônia. O nome foi associado às precárias condições em que os pacientes se encontravam, homens e mulheres, frequentemente misturados a indivíduos com doenças mentais (JL, 2019).

Durante o século XIX, o leprosário serviu predominantemente como abrigo para escravizados que contraíam hanseníase e eram abandonados nas ruas por seus senhores no Grão-Pará. Conforme relatado pelo Jornal Diário do Pará (2020), a predominância de escravizados entre os portadores de hanseníase no Tucunduba é evidenciada na lista de enfermos de 1854, na qual, das 74 pessoas internadas, 62 eram escravizados. A hanseníase, à época, estava fortemente associada às precárias condições sociais e de higiene e saneamento na capital (JL, 2019).

Os negros, excluídos das redes de solidariedade voltadas ao tratamento de enfermos brancos, eram confinados e condenados ao isolamento. Com o objetivo de melhorar as condições do leprosário e minimizar as



Imagen 3 - Representação do cenário de escravos leprosos abandonados nas ruas da atual cidade velha em Belém do Grão-Pará no século XIX.

frequentes fugas dos doentes, especialmente após a abolição da escravidão em 1888, o governo de Antônio Lemos realizou uma reforma em 1905. No entanto, essa intervenção não alterou a percepção pública da instituição, amplamente conhecida como a "sala de espera da morte",

conforme descrito em jornais, artigos médicos e científicos da época (JDP, 2020).

A área onde atualmente se localiza o bairro do Guamá, por ser distante e isolada do centro de Belém no período, foi considerada o local ideal para o que era então denominado "depósito de lixo social", um espaço reservado para abrigar indivíduos considerados indesejáveis, nocivos e inúteis à sociedade (JDP, 2020).



Imagen 4 - Representação da atuação dos padres capuchinhos no cuidado de escravos leprosos no Hospício dos Lázarus do Tucunduba no bairro do Guamá no século XIX.



Imagen 5 - Representação de uma vista do médico paraense Gaspar Vianna ao Hospício dos Lázarus do Tucunduba no bairro do Guamá no século XIX.

O médico patologista e pesquisador paraense Gaspar Vianna, reconhecido pela descoberta da cura da leishmaniose, descreveu o local como um grave problema de saúde pública em suas publicações científicas. À medida que o espaço foi transformado em uma colônia, Vianna destaca que a hanseníase se propagava por hereditariedade, resultante de relacionamentos entre os pacientes. Devido às condições inadequadas de atendimento, alimentação e maus-tratos, muitos indivíduos fugiam da colônia. Esse cenário contribuiu para a rápida e desordenada ocupação do bairro do Guamá (JL, 2019).

O "Hospício dos Lázarus do Tucunduba" funcionou até 1938, e hoje dá espaço à creche Frei Daniel. Além desse Hospício, o bairro do

Guamá abrigava outros três hospitais de isolamento: Domingos Freire, São Sebastião e São Roque. Esses três estabelecimentos foram posteriormente integrados e deram origem ao Hospital Universitário João de Barros Barreto, destinado ao tratamento de doenças infectocontagiosas, como varíola, febre amarela e tuberculose (JDP, 2020).

No bairro do Guamá, além dos hospitais de isolamento, localizavam-se três cemitérios: um pequeno campo-santo, construído nas proximidades do Leprosário do Tucunduba, destinado ao sepultamento dos internos e desativado em 1887; o Cemitério de Santa Isabel, inaugurado em 1878; e o Cemitério da Ordem Terceira de São Francisco, inaugurado em 1885, situado em frente ao Cemitério de Santa Isabel (JDP, 2020).

No século XX, a ocupação do bairro do Guamá seguiu a mesma dinâmica observada em outros bairros periféricos de Belém, como Terra Firme, Cremação, Pedreira, Jurunas, Canudos, Condor, Telégrafo, Umarizal e Reduto. Alguns



Imagen 6 – Hospital Universitário João de Barros Barreto. **Fonte:** Rede Ebserh.

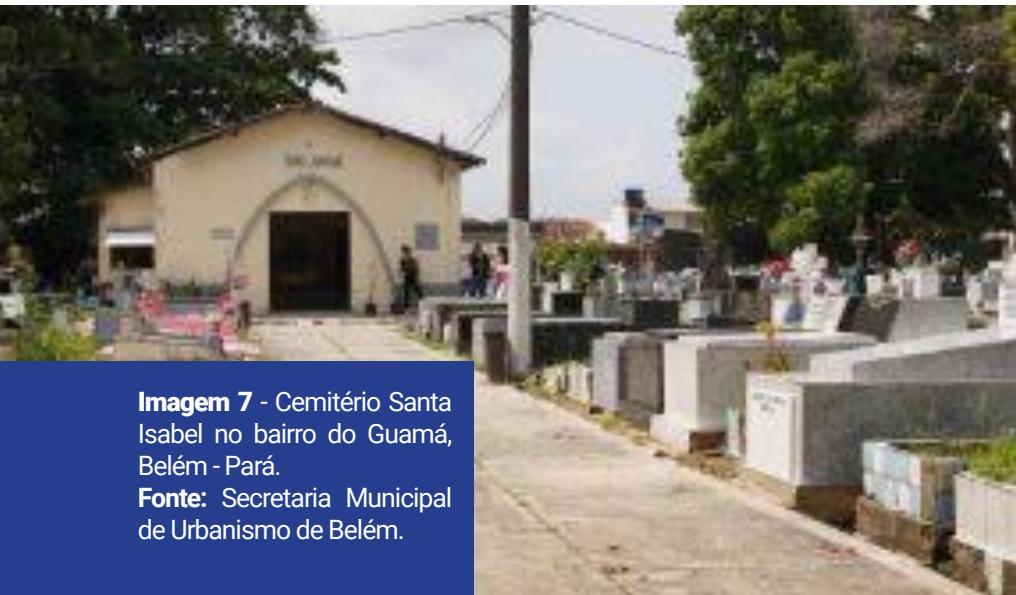


Imagen 7 - Cemitério Santa Isabel no bairro do Guamá, Belém - Pará.

Fonte: Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém.



Imagen 8 - Representação do desembarque em Belém de nordestinos na Terminal da Estrada de Ferro Belém-Bragança no século XIX.

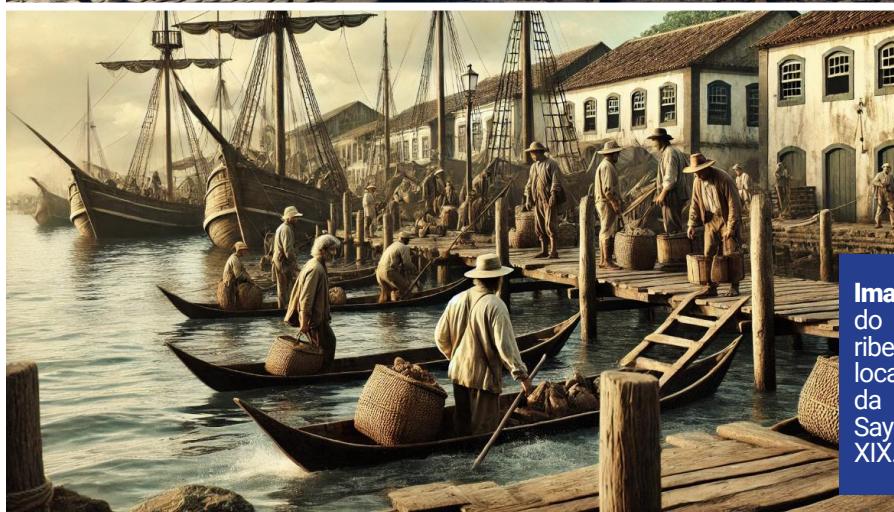


Imagen 9 - Representação do desembarque de ribeirinhos nos portos localizados às margens da atual avenida Bernardo Sayão, em Belém no século XIX.

desses bairros apresentaram uma diversidade de perfis socioeconômicos. Entretanto, em casos de processos de elitização, como nos bairros do Reduto e Umarizal, as classes sociais menos favorecidas foram deslocadas para áreas mais afastadas, alagadiças e de menor elevação (JL, 2019).

Durante o auge da economia da borracha, migrantes nordestinos chegavam a Belém através de São Brás, com acesso facilitado ao bairro do Guamá, onde buscavam moradias mais acessíveis. Gradualmente, o bairro foi se consolidando, embora suas condições de vida continuassem precárias (JL, 2019).

Os ribeirinhos desembarcavam nos portos localizados ao longo da orla, que atualmente integra a paisagem da Universidade Federal do Pará, assim como nas margens da Avenida Bernardo Sayão, em busca de oportunidades na cidade em expansão. Esses migrantes provinham principalmente das regiões do Rio Guamá, Rio Acará e Baixo Tocantins (JL, 2019).

3. A Política Pública "Usinas da Paz"

Através do Decreto Estadual nº 141 de 10 de junho de 2019 o governo do estado criou as unidades físicas de centralização de serviços públicos, atividades comunitárias e equipamentos de combate às desigualdades, com vistas ao incremento da inclusão social, denominadas "Usinas da Paz - UsiPaz".

Com vista a fortalecer o arcabouço normativo associado a atuação das UsiPaz, o governo do estado sancionou a Lei Estadual nº 9.771, de 23 de dezembro de 2022, que institucionalizou a política pública Territórios pela Paz (TerPaz) no estado do Pará. Esta lei tornou o TerPaz uma política pública permanente do estado, permitindo a construção de novas Usinas da Paz (UsiPaz) em Belém e no interior do estado. O programa é uma resposta ao histórico de desigualdades sociais e ao crescente índice de criminalidade em determinadas regiões do Pará, especialmente na Região Metropolitana de Belém.

Inspirado em projetos de segurança pública integrados, como os Centros Integrados de Inclusão e Cidadania de outros estados, as Usinas da Paz focam

em oferecer oportunidades para a juventude e outros grupos em situação de risco, como forma de combater as raízes da violência e da marginalização.

As Usinas da Paz, também conhecidas como UsiPaz, são complexos multifuncionais que reúnem, em um único espaço, diversas atividades e serviços gratuitos para a comunidade. Esses espaços oferecem acesso a áreas de lazer, esporte, cultura, saúde, educação e qualificação profissional. Ao centralizar esses serviços, o programa busca promover o desenvolvimento comunitário, criando alternativas saudáveis e produtivas para os moradores, especialmente para os jovens, que são o grupo mais vulnerável às influências do crime organizado.

Além de oferecer serviços sociais e oportunidades de desenvolvimento, as Usinas da Paz são estruturadas para funcionar como espaços de prevenção à violência. As ações são planejadas em parceria com as forças de segurança pública, como a Polícia Militar, e órgãos de justiça, promovendo uma atuação integrada que visa garantir a segurança dos moradores e a promoção de uma cultura de paz.

Outro ponto central do programa é o estímulo à



Imagem 10 - Usina da Paz em Belém/PA, 2022. Foto: Rodrigo Pinheiro / Ag. Pará



cidadania ativa. A comunidade local é incentivada a participar ativamente das atividades, tanto como beneficiária quanto como colaboradora na gestão das UsiPaz. Dessa forma, o programa reforça a ideia de pertencimento e responsabilidade coletiva, contribuindo para o fortalecimento do tecido social e o engajamento em

ações de solidariedade e respeito mútuo.

As UsiPaz são parte de uma estratégia mais ampla do governo do Pará, que busca enfrentar a violência não apenas com repressão, mas com políticas integradas de desenvolvimento social. Ao investir em educação, esporte e cultura, o governo aposta na criação de oportunidades

que desviam os jovens da criminalidade, transformando áreas vulneráveis em polos de paz e desenvolvimento. O programa também contribui para a melhoria da qualidade de vida das populações mais pobres, promovendo inclusão e igualdade de oportunidades, pilares essenciais para o crescimento sustentável do estado.



3.1 Serviços

A Usina da Paz é um projeto integrado ao programa estadual Territórios Pela Paz, elaborado pelo Governo do Pará e coordenado pela Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania (Seac), em parceria com a iniciativa privada (empresas Vale e Hydro).

Atualmente encontram-se constituídas 9 Usinas (complexos), sendo 7 na Região Metropolitana de Belém, e 2 no sudeste do Estado (Canaã dos Carajás e Parauapebas). Os complexos são voltados para a prevenção à violência, a inclusão social e o fortalecimento comunitário, com sete eixos fundamentais:

- 1.** Capacitação técnica e profissional, educação básica, arte e cultura.
- 2.** Emprego e renda, microcrédito e empreendedorismo, economia solidária.
- 3.** Habitação, regularização fundiária e urbanização.
- 4.** Saúde, esporte/lazer, assistência social.
- 5.** Tecnologia e inclusão digital.
- 6.** Meio ambiente e sustentabilidade.
- 7.** Mediação de conflitos e prevenção à violência.

São mais de 80 serviços gratuitos oferecidos pelos complexos, disponibilizados pelos órgãos e entidades parceiras do Estado, com espaços para atividades esportivas; salas de audiovisual e inclusão digital; atendimento médico e odontológico; consultoria jurídica; emissão de documentos; ações de segurança; capacitação técnica e profissionalizante; espaço multiuso para feiras, eventos e encontros da comunidade. Também há espaços para cursos livres e de dança, teatro, robótica, artes marciais, musicalização e biblioteca.

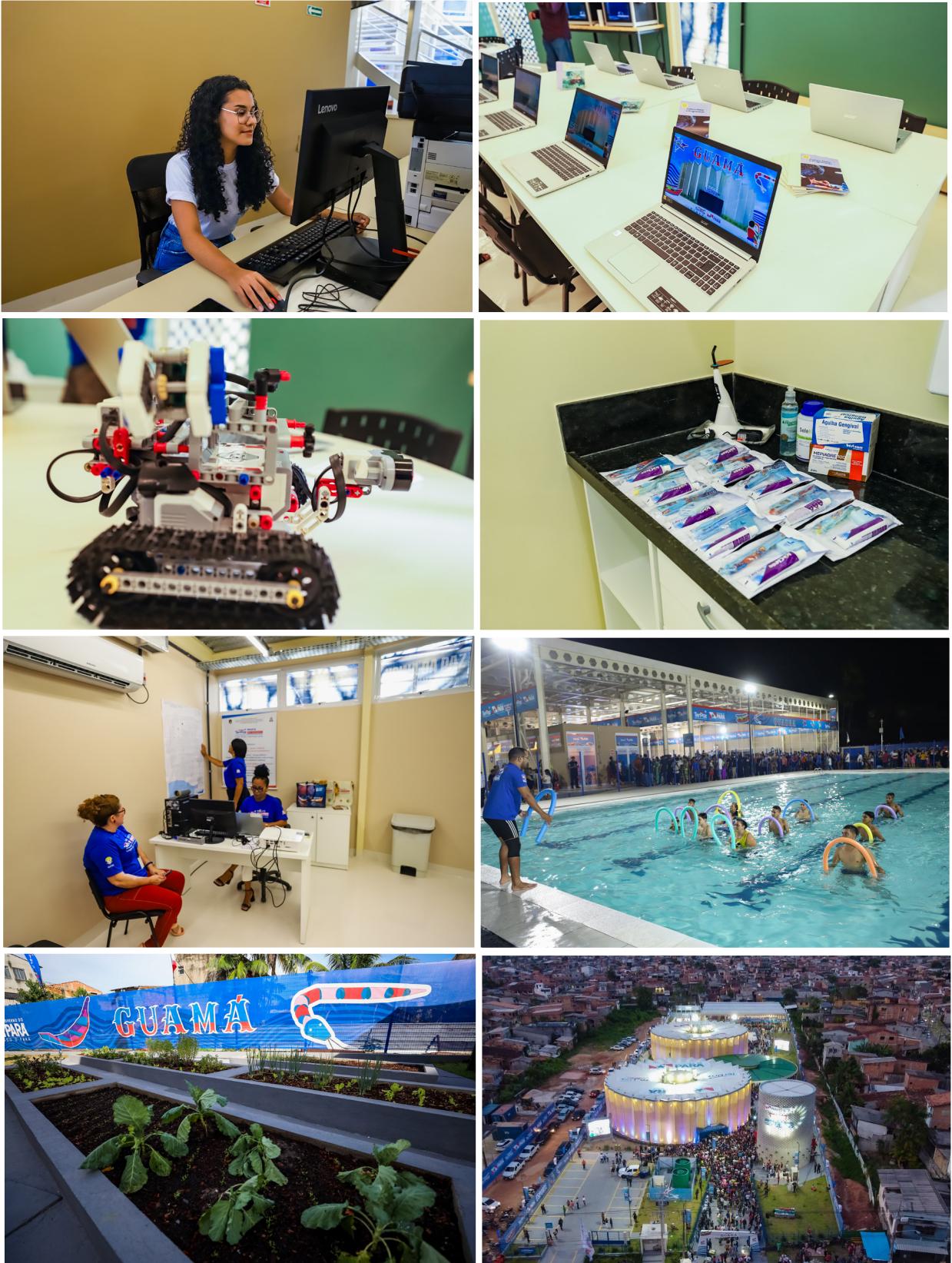
No limite, o projeto Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, é um exemplo de uma iniciativa que pode contribuir para o combate à criminalidade e à extrema pobreza. O projeto oferece uma variedade de serviços e atividades para a população local, com o objetivo de promover a inclusão social e o fortalecimento comunitário.



Imagem 11 - Mosaico de imagens do Atendimento e da Infraestrutura da Usina da Paz no Bairro do Guamá em Belém/PA, 2022



Usina da Paz - Projeto integrado ao Programa estadual Territórios Pela Paz



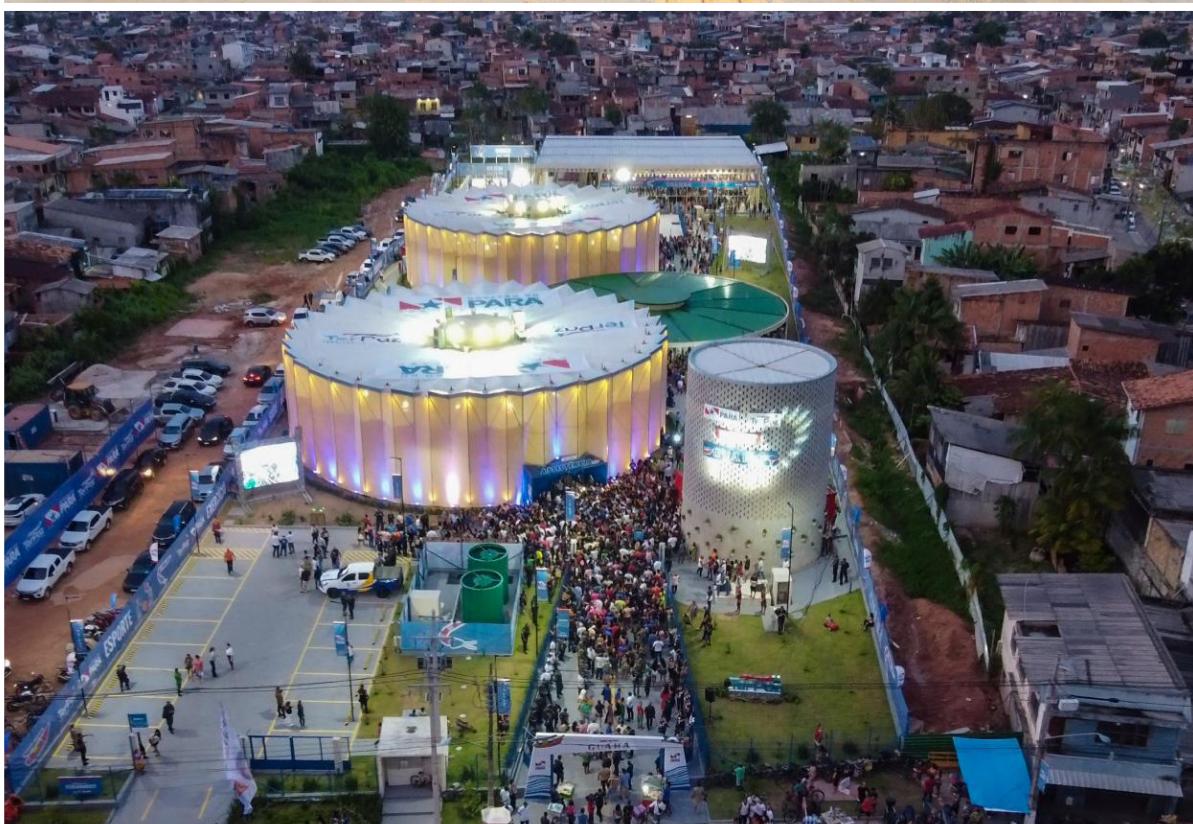


3.2 A Usina da Paz Guamá

A Usina da Paz do bairro Guamá, em Belém do Pará, é uma das principais iniciativas do Governo do Estado no âmbito do programa "Territórios pela Paz" (TerPaz), cujo objetivo é promover cidadania, inclusão social e segurança em áreas vulneráveis da capital paraense. Inaugurada em 2021 a partir da cessão de um terreno da Igreja Assembleia de Deus ao governo do estado, a unidade foi construída pela empresa Hydro ao custo de R\$ 60 milhões, e busca proporcionar uma série de serviços essenciais à população local, facilitando o acesso a oportunidades e à redução da violência através de atividades socioeducativas e preventivas.

Desde sua inauguração, a Usina da Paz do Guamá tem se mostrado fundamental na transformação social do bairro. Milhares de atendimentos já foram realizados, com o objetivo de impactar diretamente na qualidade de vida dos moradores. Neste sentido, após 3 anos desde sua inauguração, quais os impactos socioeconômicos desta política pública nas comunidades que se constituem no entorno da UsiPaz Guamá?





- 1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA
- 2 FOME ZERO
- 3 BOA SAÚDE E BEM-ESTAR
- 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
- 5 IGUALDADE DE GÉNERO
- 6 ÁGUA LIMPA E SANERAMENTO
- 7 ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPAA
- 8 EMPREGO DIGNO E CRESCEMENTO ECONÔMICO
- 9 INDÚSTRIA, INovação e INFRAESTRUTURA
- 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
- 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
- 12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS
- 13 COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
- 14 VIDA DEBAIXO D'ÁGUA
- 15 VIDA SÓNICE A TERRA
- 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTEs
- 17 PARCERIA EM PELA PESQUISA

4. Projeto Monitor da Paz 2024

Em 13 de março de 2024 a Fundação Amazonia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), deu publicidade ao Projeto Monitor da Paz 2024, via Edital de Chamada Pública nº 04/2024, com objetivo de viabilizar pesquisa primária com o intento de dimensionar os reais impactos socioeconômicos da UsiPaz Guamá nas comunidades que se constituem no entorno desta unidade a um raio de 1,5 km.

4.1 Metodologia da Pesquisa

a) Descrição Geral

- Caracterizar as condições dos domicílios e habitação dos moradores;
- Quantificar o perfil e as características dos moradores;
- Quantificar e traçar o perfil da população, quanto a educação e saúde;
- Quantificar e traçar o perfil da população, quanto ao trabalho e renda;
- Avaliar os serviços prestados pela Usina do Paz e da infraestrutura do bairro.

b) Recorte Espacial

No primeiro momento foi feita à identificação do meio físico relevante para o trabalho, ou seja, delimitou-se os limites da área de abrangência do estudo, através de observação in loco, por mapeamento analógico e digital (setores/mapas), além de plantas da área. Essa etapa foi realizada conjuntamente com técnicos da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA e representantes do Instituto Ágata.

Conforme a imagem 13 a seguir, têm-se como parâmetro, as seguintes áreas de abrangência do estudo no

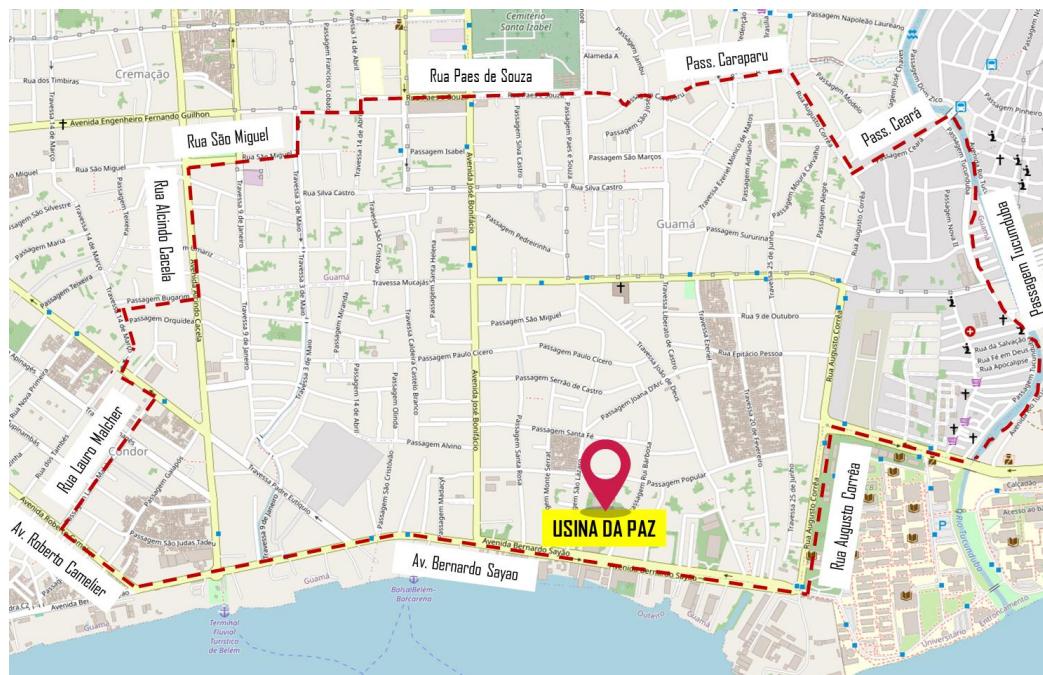


Imagem 13 - Limites da área de abrangência do estudo: Usina da Paz do bairro do Guamá em Belém/PA, 2024



entorno, aproximadamente 1,5 km, da Usina da Paz: Avenida Bernardo Sayão, Avenida Roberto Camelier, Rua Lauro Malcher, Travessa Padre Eutíquio, Travessa 14 de Março, Passagem Bugarim, Avenida Alcindo Cacela, Rua São Miguel, Travessa 03 de Maio, Avenida Fernando Guilhom, Travessa 14 de Abril, Rua Paes de Souza, Passagem Caraparu, Rua Augusto Corrêa, Passagem Ceará, Passagem Tucumbuda, Avenida Perimetral e Rua Ângelo Corrêa.

No segundo momento foi realizada a observação dos imóveis existentes na área, devidamente identificados para controle dos mapas de cadastramento. Para isso a equipe de supervisores e coordenadores de campo, a serviço do Instituto Ágata, realizaram a consolidação, reconhecimento e adequado encadeamento, através de observação direta e perceptiva nas áreas alvo do estudo, com o objetivo de cadastrar as ruas, quadras e as unidades habitacionais (endereços) especificando o tipo de uso (residencial com morador, residencial sem morador, residencial com comércio, comercial ou em construção), conferindo, fazendo a associação das inclusões ou exclusões na planilha de arrolamento/anotações,

que posteriormente foram utilizadas pela equipe de campo quando da realização da coleta das informações.

c) Caracterização do Estudo e Plano amostral

De forma a garantir a obtenção de números definitivos sobre o volume populacional, e para garantir a existência de informações, o levantamento teve caráter amostral, isto é, com amostra de 947 domicílios da área do estudo, distribuída de forma proporcional entre os 79 (setenta e nove) setores, de acordo com número de domicílios. Por ser um estudo amostral, a margem de erro alcançou 3,1% para mais ou para menos.

Para uma melhorar distribuição da amostra e análise dos dados foram criados três eixos de investigação, considerando a proximidade com a Unidade da Usina da Paz, a saber:

- até 500m da Unidade da Usina da Paz;
- mais de 500m a 1.000m da Unidade da Usina da Paz e
- mais de 1.000m a 1.500m da Unidade da Usina da Paz.

d) Critérios para a Coleta de Dados

A aplicação do formulário foi realizada através de visita domiciliar, de forma pessoal,

face a face, sendo o chefe da família o responsável pela informação. O conceito utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE foi adotado para definição do chefe de família, a saber: Pessoa responsável pelo domicílio, ou assim considerada pelos demais moradores.

Os formulários foram aplicados entre os dias 02 a 10 de setembro de 2024. Concomitante a aplicação do formulário, foi utilizada a lista de arrolamento/anotações das ruas, previamente preenchido na segunda etapa do estudo, a qual apresentará o resumo das situações identificadas nas áreas e controle dos casos em que não se faça possível à realização do cadastramento, indicando a necessidade ou não de retorno do cadastrador no período previsto para a realização dos trabalhos. As recusas de informações, domicílios fechados e comércio também foram cadastrados.

Para o levantamento das informações necessárias ao conhecimento da realidade social, ocupacional e das condições de vida da população, foi feito um formulário estruturado de acordo com os objetivos do estudo e elaborado pela equipe de técnicos Fundação Amazônia de Amparo a



Estudos e Pesquisas – FAPESPA é representante do Instituto Ágata.

A equipe técnica do estudo realizou, antes do início da coleta definitiva dos dados, o pré-teste do instrumento para a verificação da facilidade de compreensão dos termos utilizados e perguntas formuladas, bem como, a adequação das questões e das alternativas pré-codificadas do instrumento.

A execução do campo da pesquisa foi realizada de forma criteriosa, com o cumprimento de procedimentos metodológicos referentes à constituição da equipe de coleta, treinamento, estrutura e organização logística de campo.

O formulário, depois de preenchidos, foi avaliado pela coordenação/supervisão que fez a verificação, checagem, crítica e consistência observando possíveis erros de preenchimento, coerência dos dados coletados, ou dados ausentes.

e) Principais Conceitos e Definições

- **Família:** conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco que reside na mesma unidade domiciliar, bem como o indivíduo que mora só em uma unidade domiciliar.

- **Chefe de família:** pessoa responsável pelo domicílio, ou assim considerada pelos demais moradores.

- **Domicílio:** local de moradia estruturalmente separado e independente, constituído por um ou mais cômodos.

- **População residente:** é o número de pessoas presentes ou ausentes, homens, mulheres, adultos, jovens e crianças que moram em uma área.

- **PIA:** é a população com idade ativa, corresponde à pessoa com 16 anos ou mais, independente do fato de estarem trabalhando ou não.

- **PEA:** é a população economicamente ativa, correspondendo à parcela da PIA ocupada ou desempregada, ou seja, todos os que estão trabalhando ou que desejam efetivamente trabalhar.

- **Ocupados:** são os indivíduos que possuem trabalho remunerado exercido regularmente.

- **Índice de ocupação:** equivale a relação ocupados/PEA, e indica a proporção da PEA que se encontra na situação de ocupados.

- **Desempregados:** são indivíduos que se encontram numa situação involuntária de não trabalho, por falta de oportunidade de trabalho;

são pessoas que podem e querem trabalhar, mas não conseguem encontrar um emprego.

- **Rendimento familiar:** soma dos rendimentos mensais de todos os componentes da família que exercem algum tipo de trabalho, inclusive das pessoas aposentadas ou pensionistas, além do valor recebido pelos programas sociais dos governos.

f) Fonte de Informação: Para Estimativa dos Indicadores

De acordo com os dados do Censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, a área delimitada no entorno da UsiPaz Guamá agrupa 79 setores censitários, onde residem 86.563 habitantes em 21.253 imóveis residenciais.

É importante destacar que, até a data de realização desta pesquisa o IBGE não havia divulgado os dados populacionais do Censo 2022 para os 79 setores censitários utilizados nesta pesquisa.

g) Indicadores a Serem Estimados

O questionário estruturado para aplicação da sondagem primária deverá dar conta dos seguintes indicadores, a serem estimados:



Ordem dos Indicadores	Perfil
1º	Número total da população do entorno da usina da paz, por cor/raça.
2º	Número total da população do entorno da usina da paz, por sexo.
3º	Número total da população do entorno da usina da paz, por idade.
4º	Número total da população do entorno da usina da paz, por religião.
5º	Número total da população do entorno da usina da paz, portadores de necessidades especiais.
Trabalho e Renda	
6º	Número total da população ocupada do entorno da usina da paz, ANTES do início das atividades da Usina da paz.
7º	Número total da população ocupada do entorno da usina da paz, DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.
8º	Renda per capita mensal do domicílio/núcleo familiar ANTES do início das atividades da Usina da paz.
9º	Renda per capita mensal do domicílio/núcleo familiar DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.
10º	Número total de pequenos negócios no entorno da usina da paz, ANTES do início das atividades da Usina da paz.
11º	Número total de pequenos negócios no entorno da usina da paz, DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.
12º	Número de pequenos negócios formais (MEI) no entorno da usina da paz, ANTES do início das atividades da Usina da paz.
13º	Número de pequenos negócios formais (MEI) no entorno da usina da paz, DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.
14º	Número total de pequenos negócios no entorno da usina da paz, com acesso a microcrédito, ANTES do início das atividades da Usina da paz.
15º	Número total de pequenos negócios no entorno da usina da paz, com acesso a microcrédito, DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.
Educação	
16º	Número total da população do entorno da usina da paz que tenham feito algum curso profissional (corte costura, artesanato, panificação, barbearia, pedreiro ou outros.), ANTES do início das atividades da Usina da paz.
17º	Número total da população do entorno da usina da paz que tenham feito algum curso profissional (corte costura, artesanato, panificação, barbearia, pedreiro ou outros.), DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.

Educação

16º	Número total da população do entorno da usina da paz que tenham feito algum curso profissional (corte costura, artesanato, panificação, barbearia, pedreiro ou outros.), ANTES do início das atividades da Usina da paz.
17º	Número total da população do entorno da usina da paz que tenham feito algum curso profissional (corte costura, artesanato, panificação, barbearia, pedreiro ou outros.), DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.
18º	Número total da população do entorno da usina da paz, com acesso a ensino formal, ANTES do início das atividades da Usina da paz.
19º	Número total da população do entorno da usina da paz, com acesso a ensino formal, DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.
20º	Número total da população do entorno da usina da paz, com ensino fundamental completo, ANTES do início das atividades da Usina da paz.
21º	Número total da população do entorno da usina da paz, com ensino fundamental completo, DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.
22º	Número total de crianças de 0 a 5 anos de idade, no entorno da usina da paz, por frequência à creche ou pré-escola, ANTES do início das atividades da Usina da paz.
23º	Número total de crianças de 0 a 5 anos de idade, no entorno da usina da paz, por frequência à creche ou pré-escola, DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.
24º	Número total de pessoas de 6 a 17 anos de idade, no entorno da usina da paz, fora da escola, ANTES do início das atividades da Usina da paz.
25º	Número total de pessoas de 6 a 17 anos de idade, no entorno da usina da paz, fora da escola, DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.

Saúde

26º	Número total da população no entorno da usina da paz, por condições de nutrição, ANTES do início das atividades da Usina da paz;
27º	Número total da população no entorno da usina da paz, por condições de nutrição, DEPOIS do início das atividades da Usina da paz;
28º	Número total da população no entorno da usina da paz, assistidos por serviços médicos, ANTES do início das atividades da Usina da paz;
29º	Número total da população no entorno da usina da paz, assistidos por serviços médicos, DEPOIS do início das atividades da Usina da paz;
30º	Número total da população no entorno da usina da paz, que exerciam alguma atividade física, ANTES do início das atividades da Usina da paz;
31º	Número total da população no entorno da usina da paz, que exerciam alguma atividade física, DEPOIS do início das atividades da Usina da paz;]



Ordem dos Indicadores	Moradia
32º	Número total de domicílios no entorno da usina da paz, com título de posse da propriedade, ANTES do início das atividades da Usina da paz.
33º	Número total de domicílios no entorno da usina da paz, com título de posse da propriedade, DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.
34º	Número total de domicílios no entorno da usina da paz, por principal fonte de energia usada para cozimento dos alimentos (gás, lenha, carvão, eletricidade ou outros), ANTES do início das atividades da Usina da paz.
35º	Número total de domicílios no entorno da usina da paz, por principal fonte de energia usada para cozimento dos alimentos (gás, lenha, carvão, eletricidade ou outros), DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.
36º	Número total de domicílios no entorno da usina da paz, por condição de ocupação do domicílio (próprio, arrendado/alugado, cedido ou outra), ANTES do início das atividades da Usina da paz.
37º	Número total de domicílios no entorno da usina da paz, por condição de ocupação do domicílio (próprio, arrendado/alugado, cedido ou outra), DEPOIS do início das atividades da Usina da paz.

REFERÊNCIAS

GUSMÃO, L. H. A. Belém (PA) - Áreas verdes no bairro do Jurunas, Condor e Guamá. In: Geografia e Cartografia Digital. Belém-PA: GUSMÃO, 2013.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Populacional 2010**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2010/inicial>>. Acesso em: 15 set. 2024.

Jornal Diário do Pará – JDP. **A triste história da origem do bairro do Guamá**. In: Caderno Notícias Pará de 26/07/2020. Belém: JDP, 2020.

Jornal O Liberal – JL. **Guamá: uma história de lutas contra a doença, o preconceito e a exclusão**. In: Caderno Belém de 14/01/2019. Belém: JL, 2019.



APÊNDICE I



DECRETO N° 141, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Institui a Política de Inclusão Social e Redução da Violência - “Territórios pela Paz”, no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de agrupar as políticas públicas e programas voltados à solução dos problemas gerados pela violência e vulnerabilidade social;

Considerando a existência de territórios de alta vulnerabilidade social e alarmantes índices criminais no Estado;

Considerando a concentração de crimes nas áreas degradadas dos grandes centros urbanos;

Considerando a necessidade de diminuir as causas da exclusão social, criminalidade e violência, o que demanda a atuação integrada dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em articulação estratégica;

Considerando o que dispõe o art. 1º, § 2º da Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Inclusão Social e Redução da Violência - “Territórios pela Paz - TerPAZ”, consistente no agrupamento das políticas públicas e programas voltados para as estratégias de prevenção social da violência, com enfoque na recuperação dos territórios de descoesão social.

Parágrafo único. Entende-se por territórios de descoesão social, a delimitação espacial de comunidades socialmente vulneráveis, com baixa institucionalidade e alto grau de informalidade, que concentrem elevados índices de crimes violentos e atuem grupos delinquentes.

Art. 2º Integram a TerPAZ as políticas públicas e programas voltados para:

I - criação e o fortalecimento de redes sociais e comunitárias;

II - garantia do acesso à justiça;



APÊNDICE I



- III - garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos;
- IV - observância dos princípios e diretrizes dos sistemas de gestão descentralizados e participativos das políticas sociais;
- V - transparência de sua execução, inclusive por meios eletrônicos de acesso público;
- VI - garantia da participação da sociedade civil;
- VII - intensificação e ampliação das medidas de enfrentamento do crime organizado e da corrupção;
- VIII - promoção de estudos, pesquisas e indicadores sobre a violência que considerem as especificidades de cada grupo, tais como gênero, etnia, idade, orientação sexual, dentre outras;
- IX - respeito ao saber e à cultura popular das diversas comunidades, e
- X - geração de oportunidades inclusivas de capacitação, trabalho e renda.
- Art. 3º A TerPAZ objetiva congregar as diversas políticas públicas e programas voltadas para as áreas de abrangência descritas no art. 2º deste Decreto, visando a:
- I - extinção de qualquer forma de predomínio territorial por grupos armados ilegais e eliminação da coação sobre os moradores;
- II - redução da violência armada, especialmente da violência letal;
- III - recuperação da confiança e da credibilidade das instituições perante os moradores das comunidades;
- IV - resolução pacífica dos conflitos nas áreas atendidas, orientada por padrões não-violentos de sociabilidade



APÊNDICE I



e por uma cidadania sem tutela; e

V - oportunização de estudos, capacitações, empreendedorismo, trabalho e renda para as comunidades;

Parágrafo único. É instrumento para a consecução dos objetivos da TerPAZ a criação de unidades físicas de centralização de serviços públicos, atividades comunitárias e equipamentos de combate às desigualdades, com vistas ao incremento da inclusão social, denominadas “Usinas da Paz - USIPAZ”.

Art. 4º A TerPAZ será executada pelas Secretarias e Entidades da Administração Indireta com competência para atuação frente às políticas públicas indicadas no art. 2º deste Decreto, sob a coordenação da Secretaria Extraordinária de Estado e Cidadania.

Parágrafo único. As ações alcançadas pelas políticas públicas e programas sistematicamente congregados pela TerPAZ, serão executadas às custas do orçamento das Secretarias e entidades responsáveis.

Art. 5º As ações de Segurança Pública serão coordenadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e executadas pelas Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, visando estender e manter a presença do Estado nos territórios impactados por grupos armado; restaurar e preservar o monopólio da força pelo Estado e estabelecer o modelo de polícia de proximidade.

Parágrafo único. Entende-se por polícia de proximidade a estratégia de policiamento permanente, integrado e de caráter proativo e preventivo, exercida por meio do contato direto e regular com os moradores e demais atores implicados, visando fomentar a cooperação e a co-produção da segurança de forma a legitimar a presença policial nos espaços públicos.

Art. 6º Compete à Secretaria Extraordinária de Estado e Cidadania, na qualidade de coordenadora da TerPAZ, a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

I - elaborar estratégias para integrar as ações dos órgãos e entidades envolvidos no Programa;



APÊNDICE I



II - realizar, junto às secretarias de estado, a difusão e indução de ações, projetos e programas de prevenção e valorização profissional integrados e intersetoriais;

III - inaugurar e manter canais permanentes de diálogo com a comunidade, por meio da gestão participativa.

Parágrafo único. A coordenação da TerPAZ poderá estender as medidas de sua competência aos municípios, articulando-se com os gestores municipais por meio de instrumentos próprios de cooperação.

Art. 7º À Secretaria de Estado de Segurança Pública compete classificar as áreas alcançadas pela TerPAZ segundo níveis de complexidade político, social e econômico, bem como quanto ao grau de risco à integridade física das pessoas, com o objetivo de adequar as ações de polícia às necessidades das regiões afetadas.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento dos órgãos e entidades integrantes da TerPAZ.

Parágrafo único. Além das fontes orçamentárias das Secretarias e entidades executoras das ações congregadas pela TerPAZ, o Estado poderá firmar instrumentos de cooperação com os demais entes federativos; parcerias público-privadas ou parcerias com organismos internacionais, bem como solicitar financiamento junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, observadas as exigências legais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

DOE Nº 33.893, DE 11/06/2019.

APÊNDICE II

LEI ESTADUAL N° 9.771, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a institucionalização da política pública Territórios pela Paz (TerPaz) no âmbito do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política pública Territórios pela Paz (TerPaz), formada pela intersetorialidade de Secretarias e demais órgãos e entidades de Governo, sob coordenação da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), que consiste no agrupamento das políticas públicas e programas voltados para a prevenção social da violência, inclusão social e geração de oportunidades, com enfoque especial na recuperação dos territórios de descoesão social.

Parágrafo único. Entende-se por territórios de descoesão social a delimitação espacial de comunidades socialmente vulneráveis, de baixa renda, com baixa institucionalidade e alto grau de informalidade, que concentrem elevados índices de violência e criminalidade.

Art. 2º Integram a política pública TerPaz os programas e as ações voltados para:

- I) o fomento do desenvolvimento social e local dos territórios, inclusive com geração de oportunidades de trabalho e renda;
- II) a cidadania participativa;
- III) a sustentabilidade socioambiental;
- IV) a mediação de conflitos; e
- V) a qualificação e capacitação técnica.



APÊNDICE II



Art. 3º O objetivo da política pública TerPaz, a ser observado pelos órgãos constitutivos, Secretarias e entes federativos envolvidos no processo, é garantir a redução de todas as formas de violência sofridas pela população mais vulnerável: física, moral, econômica, social e cultural; a inclusão social e a igualdade de oportunidades; e a resolução pacífica dos conflitos nas áreas atendidas, orientada por padrões não-violentos de sociabilidade e por uma cidadania sem tutela.

Art. 4º A política pública TerPaz possui a seguinte arquitetura de governança:

- I) Conselho Gestor;
- II) Câmara Técnica Intersetorial; e
- III) Rede Local de Cidadania.

Parágrafo único. A arquitetura da política pública TerPaz será objeto de regulamentação posterior, apresentada pela Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC).

Art. 5º Ficam instituídas as Usinas da Paz (UsiPaz), com instrumentos materiais e equipamentos públicos, para a consecução dos objetivos da política pública TerPaz, as quais constituem unidades físicas de centralização de serviços públicos e atividades comunitárias, cultura, esporte e lazer, que buscam contribuir para o enfrentamento às desigualdades e o incremento da inclusão social.

§ 1º A construção das UsiPaz observará a identificação de terrenos próprios, a doação de terrenos por outros entes ou o procedimento de desapropriação.

§ 2º Caberá ao Estado a administração e a prestação dos serviços públicos promovidos pela UsiPaz, com responsabilidade pela execução, inclusive com o estabelecimento de parcerias, e entrega da obra e, ainda,

APÊNDICE II

pelo aparelhamento adequado, manutenção e garantia do regular funcionamento das UsiPaz.

§ 3º O Estado poderá realizar chamamentos públicos, com vistas a identificar os Municípios interessados e que se enquadram nos critérios geográficos, populacionais e socioeconômicos, para participar da implantação das UsiPaz.

§ 4º Para participar do programa, o Município interessado deverá se habilitar, mediante a assinatura de Termo de Adesão, a ser celebrado com o Estado, sem necessidade de qualquer outro acordo, contrato ou convênio.

§ 5º O Termo de Adesão de que trata o § 4º deste artigo terá vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado.

§ 6º No ato de adesão, o Município aderente que se adequar aos critérios estabelecidos para as construções das UsiPaz indicará o imóvel de sua propriedade, para doação, autorizando, desde já, a imediata intervenção e avaliação técnica a ser realizada pela Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), para desenvolvimento do projeto e início das obras.

§ 7º A entrega do imóvel pelo Município será lavrada a termo e fará parte integrante do Termo de Adesão e dos compromissos nele firmados.

Art. 6º De igual forma, constitui-se, no âmbito da política pública TerPaz e também como ferramentas materiais de sua consecução, o programa “Ter-Paz Itinerante”, formado por unidades móveis (carretas e congêneres) destinadas a promover ações de qualificação, profissionalização e prestação de serviços, com vistas à geração de renda e à realização de benfeitorias sociais junto a comunidades em situação de vulnerabilidade, especialmente naquelas não diretamente beneficiadas pelas UsiPaz.

Art. 7º A política pública TerPaz será executada pelas Secretarias e entidades da Administração Pública



APÊNDICE II



Indireta com competência para atuação frente às políticas públicas indicadas no art. 2º desta Lei, sob a coordenação da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC).

Parágrafo único. As ações alcançadas pelas políticas públicas e programas, sistematicamente congregados pela política pública TerPaz, serão executadas, como regra geral, às custas do orçamento das Secretarias e entidades responsáveis.

Art. 8º As ações de segurança pública serão coordenadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) e executadas pelas Polícias Civil e Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA).

Art. 9º Compete à Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), na qualidade de coordenadora executiva da política pública TerPaz, a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

I) elaborar estratégias para integrar as ações dos órgãos e entidades envolvidos na política pública TerPaz;

II) realizar, junto às Secretarias de Estado, a difusão e indução de ações, projetos e programas de prevenção integrados e intersetoriais; e

III) inaugurar e manter canais permanentes de diálogo com a comunidade, por meio da gestão participativa.

Parágrafo único. A coordenação da política pública TerPaz poderá estender as medidas de sua competência aos Municípios, articulando-se com os gestores municipais por meio de instrumentos próprios de cooperação.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento dos órgãos e entidades integrantes da política pública TerPaz.

APÊNDICE II

§ 1º O Poder Executivo abrirá os créditos necessários com a ação (projeto/atividade) de nome “Construção e Operação das UsiPaz” em favor da Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), visando à cobertura de investimentos e custeios gerais administrativos e operacionais.

§ 2º Além das fontes orçamentárias das Secretarias e entidades executoras das ações congregadas pela política pública TerPaz, o Estado poderá firmar instrumentos de cooperação com os demais entes federativos, parcerias público-privadas ou parcerias com organismos internacionais, bem como solicitar financiamento junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, observadas as exigências legais.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DOE Nº 35.231, DE 23/12/2022 – EDIÇÃO EXTRA



TerPaz
TERRITÓRIOS PELA PAZ

GOVERNO DO
PARA
POR TODO O PARA



USINA DA PAZ
GUAMÁ

